



TC 001.118/2015-3

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 2381/2021-TCU-Plenário - Relator Ministro AUGUSTO NARDES (159)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: BIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 64010/2021-Secomp-4	24/11/2021	182	Biana Construções e Serviços Ltda.	Receita Federal	29/11/2021	184	Não houve
Notificação	Ofício 64012/2021-Secomp-4	22/11/2021	170	Fabio Brito Ferreira	Procuração	22/11/2021	175	Não houve
Notificação	Ofício 64013/2021-Secomp-4	22/11/2021	171	Fabiola Marques Monteiro	Procuração	12/01/2022	191	Não houve
Notificação	Ofício 64015/2021-Secomp-4	24/11/2021	177	Adriano Ferreira de Melo	Receita Federal	03/12/2021	185	Não houve
Notificação	Ofício 64017/2021-Secomp-4	24/11/2021	181	Audy Lopes Fernandes	Renach	29/11/2021	183	189
Notificação	Ofício 64018/2021-Secomp-4	24/11/2021	180	Audy Lopes Fernandes	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 64019/2021-Secomp-4	24/11/2021	179	Fabiana dos Santos Ferreira	Receita Federal	Ausente	Não houve	Não houve



Notificação	Ofício 64020/2021-Secomp-4	24/11/2021	178	Raniere Pereira Dantas	Receita Federal	03/12/2021	187	Não houve
Notificação	Ofício 64024/2021-Secomp-4	21/11/2021	169	Secretaria Especial do Esporte	Endereço profissional	22/11/2021	173	Não houve
Notificação	Ofício 64025/2021-Secomp-4	22/11/2021	172	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Cidadania	Endereço profissional	22/11/2021	174	Não houve
Notificação	Ofício 64026/2021-Secomp-4	24/11/2021	176	Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB	Receita Federal	03/12/2021	186	Não houve

As comunicações aos responsáveis foram encaminhadas para os endereços constantes da Receita Federal e não obtiveram êxitos nas entregas para alguns deles. Ante ao entendimento que para que se recorra à publicação de edital somente nas hipóteses em que seja necessário o exercício de defesa, (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004) e itens 27, 29 e seus subítens do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), consideram-se concluídas as comunicações para esses responsáveis.

22 de Janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1